



# **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA**

**EDITAL Nº 016/2021**

**(REEDITADO POR PRORROGAÇÃO DE PRAZOS)**

**COMISSÃO ELEITORAL E ESCRUTINADORA 2021**

## **ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS (TAs) JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU.**

A Comissão Eleitoral e Escrutinadora, designada pela Portaria nº 109/21 da Reitoria do Centro Universitário de Adamantina, com base nas disposições contidas no Artigo 10 do Regimento Geral da Instituição, torna público à comunidade universitária o presente Edital com vistas à realização das eleições para escolha de representantes da categoria de servidores docentes e técnico-administrativos (TAs), para integrar o Conselho Universitário, com mandato de 02 (dois) anos.

### **1. DAS VAGAS**

#### **1.1 Representantes docentes:**

1.1.1 05 (cinco) vagas para representantes do quadro docente permanente da Instituição portadores do título de Doutor e 05 (cinco) vagas para representantes suplentes;

1.1.2 03 (três) vagas para representantes do quadro docente permanente da Instituição portadores do título de Mestre e 03 (três) vagas para representantes suplentes;

1.2 Representantes do quadro técnico-administrativo permanente da Instituição: 02 (duas) vagas para representantes dos servidores técnico-administrativos e 02 (duas) vagas para representantes suplentes.



## 2. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 2.1 A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto online, em link a ser divulgado na página <http://www.unifai.com.br/portal/>;
- 2.2 Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato dentre os seus pares;
- 2.3 São considerados eleitores todos os servidores docentes e TAs efetivos e em exercício na UNIFAI;
- 2.4 O período de votação será nos dias **11 a 16 de agosto de 2021**, por meio eletrônico e o acesso se dará pelo CPF e chave de votação a ser enviada, via e-mail, ao servidor docente ou TA;
- 2.5 O sistema não faz qualquer vínculo do *login* (acesso) do votante com o voto, caracterizando voto secreto;
- 2.6 A autenticação é feita com o intuito único de limitar os votantes à nominata de eleitores aptos;
- 2.7 Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve se certificar que sua conta de e-mail esteja ativa e operacional, para receber informações referentes ao processo bem como a lista de candidatos ao pleito.

## 3. DAS CANDIDATURAS

- 3.1 Poderão se candidatar às vagas de representantes docentes no Conselho Universitário, os docentes efetivos detentores do título de mestre ou doutor, com validade nacional, em exercício na UNIFAI.
- 3.2 Poderão se candidatar às vagas de representantes técnico-administrativos no Conselho Universitário, os TAs efetivos e em exercício na UNIFAI.



## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão recebidas de **29 de julho a 09 de agosto de 2021**, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00 no setor de protocolo do Campus I, via preenchimento de formulário de inscrição disponível nos Anexos 1 e 2 deste Edital ou no e-mail [protocolo@fai.com.br](mailto:protocolo@fai.com.br) com digitalização da inscrição;
- 4.2 O candidato à representação docente ou TA poderá fornecer o link do seu currículo na Plataforma Lattes, para divulgação da Comissão.

## 5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A apuração dos votos ocorrerá em sessão aberta à comunidade universitária, no dia **17 de agosto**, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral.
- 5.2 A lista dos candidatos classificados será publicada no **dia 18 de agosto** e ordenada por ordem decrescente de número de votos recebidos. Os primeiros classificados serão representantes titulares e os seguintes serão representantes suplentes, respeitando-se as quantidades de vagas disponíveis para cada pleito descrito no item 1 deste edital.
- 5.3 Em caso de empate, tanto para categoria de servidores docentes quanto para a de TAs, a escolha recairá sobre o(a) candidato(a) que tiver maior tempo como servidor na UNIFAI, e em caso de persistir o empate, será considerado o(a) candidato(a) de maior idade.
- 5.4 Dos resultados caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação;
- 5.5 Decorrido o prazo de recurso, os resultados serão homologados e publicados pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora no site [www.unifai.com.br](http://www.unifai.com.br).



## 6. DO CALENDÁRIO

Publicação do Edital	28/07/21 – REPUBLICADO EM 30-7-21
Prazo de Inscrição dos Candidatos	De 29/07 a 09/08/21
Publicação da Lista de Candidatos	Até 10/08/21
Período de Votação	11 a 16/08/21
Apuração dos Resultados	17/08/21, às 14h00 - Laboratório de Informática nº 2 do Campus I
Divulgação dos Resultados	18/08/21
Prazo de Recurso	Até 24 horas após a divulgação dos resultados
Homologação e publicação dos resultados	20/08/21
Período do Mandato	02 anos, a partir de 20/08/21

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Artigo 11 do Regimento Geral da UNIFAI)

- I. Avaliar e acompanhar o planejamento, as diretrizes e as políticas gerais do Centro Universitário;
- II. Deliberar sobre as normas gerais de seu funcionamento;
- III. Deliberar sobre alterações do Estatuto, deste Regimento Geral do Centro Universitário e aprovar os regulamentos das unidades acadêmicas;
- IV. Propor, avaliar e aprovar a criação, a alteração e/ou a extinção de cursos;
- V. Elaborar as diretrizes de atividades e programas relacionados com os cursos do Centro Universitário;
- VI. Deliberar sobre a Instituição e a concessão de títulos honoríficos e prêmios;



# **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA**

- VII. Resolver, em grau de recurso, todos os casos que lhe forem submetidos pelo Reitor, alunos ou órgãos colegiados referidos neste Regimento;
- VIII. Apreciar a proposta orçamentária do Centro Universitário a ser encaminhada à Mantenedora, ouvido a Divisão Financeira;
- IX. Apreciar a prestação de contas dos recursos que, porventura, tenham sido repassados pelo Centro Universitário ao Diretório Acadêmico e à Associação Atlética Acadêmica;
- X. Elaborar e submeter, à Mantenedora, as listas tríplices para escolha do Reitor e do Vice-Reitor;
- XI. Deliberar sobre a sistemática e o processo de avaliação institucional;
- XII. Aprovar a criação e a extinção de quadros e funções propostos pela Reitoria;
- XIII. Aprovar e acompanhar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI;
- XIV. Dirimir dúvidas e interpretar normas deste Regimento que não envolvam matéria da Legislação do Ensino, ouvido o Departamento Jurídico;
- XV. Exercer as demais atribuições de sua competência, por força de lei e deste Regimento;
- XVI. Resolver os casos omissos deste Regimento Geral.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Os servidores que estiverem afastados não poderão participar do processo como candidato ou eleitor;
- 8.2 Os membros da Reitoria, Pró-Reitorias e Chefias de Departamento, por já terem assento no CONSU, não participam do processo eleitoral, como candidato;



# CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

8.3 O representante docente ou TA que perder, por qualquer motivo e em qualquer tempo, a condição de servidor ativo perderá também o mandato;

8.4 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora;

8.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 30 de julho de 2021

## **Comissão Eleitoral e Escrutinadora (Membros)**

Fúlvia de Souza Veronez

André Mendes Garcia

Rita de Cássia Siqueira



## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatura ao Cargo de Representante Docente no CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da UNIFAI

NOME: \_\_\_\_\_

Nº R.G: \_\_\_\_\_

TITULAÇÃO:

Mestre ( )      Doutor ( )

Currículo – Plataforma Lattes (link):

\_\_\_\_\_

( ) Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 016 (Republicado em 30 de julho de 2021) da Comissão Eleitoral e Escrutinadora, nomeada pela PORTARIA Nº 109 DE 27 DE JULHO DE 2021, que estabelece os termos para eleição de representante do Conselho Universitário (CONSU), com mandato de dois anos.

( ) Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de representante docente da UNIFAI no CONSU, caso seja eleito, conforme estabelece os art. 10 e 11 do Regimento Geral da UNIFAI.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Comissão Eleitoral: \_\_\_\_\_



**ANEXO 2**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidatura ao Cargo de Representante dos Servidores Técnico-Administrativos no CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da UNIFAI

NOME: \_\_\_\_\_

Nº R.G: \_\_\_\_\_

CARGO OCUPADO NA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

Currículo – Plataforma Lattes (link):

\_\_\_\_\_

( ) Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº 016 (Republicado em 30 de JULHO de 2021) da Comissão Eleitoral e Escrutinadora, nomeada pela PORTARIA Nº 109 DE 27 DE JULHO DE 2021, que estabelece os termos para eleição de representante do Conselho Universitário (CONSU), com mandato de dois anos.

( ) Declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no mandato de representante técnico-administrativo da UNIFAI no CONSU, caso seja eleito, conforme estabelece os art. 10 e 11 do Regimento Geral da UNIFAI.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Comissão Eleitoral: \_\_\_\_\_